

**EDITAL PADRONIZADO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026  
 REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MINAS GERAIS  
 CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
 PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural**

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	<b>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:</b>				100 pontos
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	

k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade ou grupo precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

## Bloco 2 – Bonificações

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra. Nele será avaliado se o agente cultural se enquadra em categorias de ação afirmativa, sendo:

1. LGBTQIAPN

2. Mulheres;

Agente cultural residente em municípios de IDHM baixo ou Muito baixo

3. Acima de 60 anos;

8. Nunca contemplado pelos Editais PNAB de Minas Gerais.

PONTUAÇÃO BÔNUS	
Descrição do Ponto Extra	Pontuação
Agente cultural do gênero feminino	5
Agente cultural residente em municípios de IDHM baixo ou Muito baixo	5
Agente cultural LGBTQIAPN+;	5
Nunca contemplado pelos Editais PNAB de Minas Gerais.	5
Agente cultural Acima de 60 anos;	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>	<b>25 PONTOS</b>

Pontuação total máxima: 125 (cento e quinze) pontos.